



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.351, DE 21 DE JULHO DE 2015

Institui Programa de Manejo e Conservação do Solo do Município de Vila Maria e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Manejo e Conservação do Solo do Município de Vila Maria, com a finalidade de incentivar o aumento da produtividade primária.

Art. 2.º Através do Programa de Manejo e Conservação do Solo, fica o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a realizar convênios/contratos com entidades e laboratórios privados ou parceria com órgãos públicos, visando a realização de palestras e atividades de orientação aos produtores rurais do município que estiverem com seu cadastro ativo junto a Secretaria de Agricultura e se enquadrarem no programa, bem como a subsidiar a realização de análises de solo aos referidos produtores.

Art. 3.º É de responsabilidade do Município a coordenação e o planejamento do Programa, bem como o custeio de despesas provenientes com a sua execução.

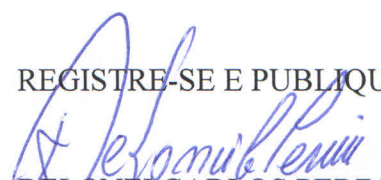
Art. 4.º O programa de Manejo e Conservação do Solo criado por esta lei será regulamentado por Decreto.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 21 de julho de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo